

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de máscaras para ventilação não invasiva (VNI), tipo oronasal (facial), tamanho adulto (M), sem exalação, indicadas para utilização em sistemas de ventilação não invasiva (CPAP e/ou BIPAP), com conexão padrão universal, confeccionadas em material biocompatível, destinadas às Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.1. Tipo de objeto**

- ( x ) Aquisição de Bens
- ( ) Serviço Comum
- ( ) Serviço de Engenharia comum
- ( ) Serviço de Engenharia especial
- ( ) Obra de engenharia comum
- ( ) Obra de engenharia especial

**1.2. Especificações e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Máscara para Ventilação Não Invasiva (VNI)</b> , tipo oronasal (facial), tamanho adulto (M) ou equivalente com ajuste compatível a diferentes anatomias faciais adultas, sem exalação, indicada para utilização em sistemas de ventilação não invasiva (CPAP e/ou BIPAP), devendo possuir interface facial que contemple simultaneamente nariz e boca, proporcionando adequada vedação e conforto ao paciente. Deverá ser confeccionada em material biocompatível, atóxico, hipoalergênico e livre de látex, adequada ao uso médico-hospitalar, com almofada em silicone ou material equivalente que permita adaptação anatômica ao rosto do paciente, minimizando vazamentos de ar. A máscara deverá possuir configuração sem válvula de exalação, conector compatível com circuitos de ventilação com padrão universal (22 mm ou equivalente), permitindo acoplamento aos equipamentos de ventilação não invasiva disponíveis na rede municipal de saúde, sem necessidade de	30	307,21	9.216,30



<p>adaptadores adicionais. Deverá contar com fixador de cabeça ajustável, confeccionado em material resistente e confortável, possibilitando adequada fixação e estabilidade durante o uso, com sistema de regulagem que permita ajustes rápidos e seguros. O produto deverá apresentar estrutura resistente, de fácil montagem, desmontagem e higienização, compatível com os protocolos de limpeza e desinfecção hospitalar. Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir regularização ativa junto à ANVISA, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p>			
--	--	--	--

A quantidade foi definida considerando a necessidade de recomposição e manutenção do estoque das UPAs CIS e Cordeiros, em razão da demanda assistencial recorrente pelo insumo. O quantitativo estimado visa assegurar a manutenção do estoque necessário ao atendimento das unidades até a conclusão do Processo Administrativo nº 96316/2026, atualmente em fase de instrução interna para futura realização de procedimento licitatório destinado ao atendimento continuado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Distribuição:**

- UPA CIS: 17 unidades;
- UPA Cordeiros: 13 unidades.

**1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

A contratação possui natureza não contínua, com execução por escopo, considerando que se refere ao fornecimento de quantitativo determinado de bens, com entrega única e encerramento das obrigações contratuais após o recebimento definitivo do objeto.

**Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025**

Tratamento exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Justificativa: Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e não se verificando qualquer das hipóteses que autorizam o afastamento do

tratamento favorecido previstas na legislação aplicável, a presente contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 7.785/2025.

Subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte: Não – Justificativa: A subcontratação não se aplica ao objeto da presente contratação, em razão de se tratar de aquisição de bens com fornecimento integral pela contratada.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque de máscaras para ventilação não invasiva (VNI) utilizadas nas Unidades de Pronto Atendimento CIS e Cordeiros, visando assegurar a disponibilidade do insumo necessário à continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

O item constitui insumo essencial aos atendimentos de urgência e emergência, sendo utilizado em pacientes que necessitam de suporte ventilatório não invasivo, contribuindo para a adequada execução dos protocolos assistenciais e para a qualidade do atendimento prestado nas unidades.

Registra-se que o objeto encontra-se contemplado no Processo Administrativo nº 96316/2026, destinado à futura realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, atualmente em fase de instrução interna no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda atual das unidades até a conclusão do referido procedimento.

A quantidade estimada foi dimensionada com base na necessidade de consumo das unidades de saúde, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento administrativo.

### **2.1. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Considerando as características da presente contratação, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar mostra-se dispensável, uma vez que o objeto consiste na aquisição de insumo padronizado, amplamente disponível no mercado e com especificações técnicas amplamente conhecidas pela Administração.

Trata-se de aquisição de baixa complexidade técnica, destinada à reposição de estoque para manutenção das atividades assistenciais das Unidades de Pronto Atendimento.

Registra-se, ainda, que o objeto encontra-se contemplado no Processo Administrativo nº 96316/2026, atualmente em fase de instrução interna para futura realização de procedimento licitatório mais abrangente, circunstância que reforça o caráter complementar da presente contratação.

Dessa forma, o presente Termo de Referência apresenta elementos suficientes para caracterizar a necessidade administrativa, definir o objeto e estabelecer as condições da contratação, atendendo às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 40, inciso II, da Instrução Normativa nº 68/CGM/SEGOV/2023, em razão de o valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta por pequeno valor.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Governador Adolfo Konder, 250. São Vicente – 88.308-000  
Telefone (47) 3249-5500  
Itajaí/Santa Catarina

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante procedimento de disputa eletrônica, com divulgação em sistema oficial, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, transparência, competitividade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 7.785/2025 e demais normas aplicáveis.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio de disputa eletrônica, observando-se o critério de julgamento de menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Regime de execução: Preço unitário.

**A proposta será analisada quanto aos seguintes aspectos:**

- a) Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Compatibilidade do produto ofertado com o objeto da contratação;
- c) Regularidade da documentação exigida;
- d) Compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado;
- e) Será declarada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço unitário.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa deverá apresentar:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Certidão Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS).
- f) Qualificação Técnica (Regularidade Sanitária): Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para a atividade de comércio/distribuição de produtos correlatos/correlatados médicos, além do registro do produto exigido no critério de aceitação.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1 Prazo de execução**

O fornecimento deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

##### **6.2 Local de entrega**

CENTRO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (CIAD). BR-101, Km 119, nº 7075 – acesso pela marginal, fundos empresa DISAUTO – Bairro Cordeiros – Itajaí/SC.

Horário de recebimento: segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. O agendamento da entrega deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: [ciad.itajai@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.itajai@branetlogistica.com.br) – No e-mail de agendamento deverá constar: cópia da Autorização de Fornecimento (AF), número do empenho, quantidade de volumes, secretaria solicitante e cópia da nota fiscal.

Informamos que entregas sem agendamento prévio não serão recebidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. Obrigações da Contratada:**

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas, observados os quantitativos estabelecidos;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência e segurança dos produtos fornecidos;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com transporte, entrega e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto;
- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) atualizado para comunicação com a contratante;
- i) Entregar os produtos no prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, em embalagem original, íntegra e lacrada;
- j) Os produtos deverão ser entregues novos, em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável;
- k) Garantir os produtos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;
- l) Apresentar, previamente à contratação e sempre que solicitado pela Administração, comprovação da regularização ativa do produto junto à ANVISA, mediante registro, cadastro ou documento equivalente aplicável ao produto ofertado;
- m) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, irregularidades sanitárias ou que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- n) Assegurar a compatibilidade dos produtos com os equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP/BIPAP) utilizados pela rede municipal de saúde;
- o) Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo;
- p) Prestar esclarecimentos e suporte sempre que solicitado pela Administração, no que se refere ao objeto contratado.

### **7.2. Obrigações da Contratante:**

- a) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento;

- b) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- h) Receber provisória e definitivamente os produtos, após verificação de conformidade;
- i) Indicar formalmente o(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

## **8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- ( ) Contrato administrativo.
- ( ) Ata de registro de preços.
- ( x ) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor do contrato: Mylene Lavado – Secretária de Saúde

Fiscal Administrativo do contrato: Michelly Fernanda Fachin - Enfermeira

Fiscal Técnico do contrato: Larissa Izumi Floriano – Gerência de Urgência e Emergência

## **9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

## **10. RECEBIMENTO**

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, bem como quando apresentarem avarias, defeitos, divergências de quantidade ou inadequação ao uso a que se destinam, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade, conformidade técnica e compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas, mediante ateste do fiscal responsável.

10.4. No recebimento definitivo, será verificado, no que couber:

- a) Conformidade com as especificações técnicas do objeto;
- b) Integridade das embalagens e condições de armazenamento;
- c) Identificação do produto, lote e fabricante;
- d) Compatibilidade com os equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP/BIPAP) utilizados pela rede;
- e) Regularidade ativa junto à ANVISA, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- f) Verificação da documentação técnica exigida neste Termo de Referência.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos ou pela qualidade do produto fornecido, permanecendo a obrigação de substituição sempre que constatadas irregularidades, nos termos da legislação vigente.

#### **11. REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis, considerando tratar-se de contratação de objeto com entrega imediata e execução por escopo, não havendo periodicidade que justifique a aplicação de reajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **12. REPACTUAÇÃO**

A repactuação não se aplica à presente contratação, por se tratar de aquisição de bens, sem dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

**13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

#### **14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 9.216,30 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentária.

O referido valor foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e análise de contratações públicas similares, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sítios eletrônicos especializados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores coletados foram analisados quanto à sua consistência, comparabilidade e adequação ao objeto, não sendo identificadas variações relevantes ou indícios de distorção que comprometam sua confiabilidade. Adotou-se como referência a média dos valores válidos obtidos, considerada representativa do preço de mercado e compatível com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 845

**Responsáveis pela elaboração do TR:**

---

Larissa Izumi Floriano  
Gerência de Urgência e Emergência

---

Michelly Fernanda Fachin  
Enfermeira

**De acordo:**

---

Mylene Martins Lavado  
Secretária Municipal de Saúde

Itajaí/SC, junho de 2026.